

**Concurso interno de ingresso para admissão a estágio, para um posto de trabalho de especialista de informática, grau 1, nível1, da carreira (não revista) do pessoal de informática.**



**ATA N.º 1**

1. Em 16 de setembro de 2021 reuniu o júri do concurso interno de ingresso para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., para especialista de informática, grau 1, nível 1, da carreira (não revista) do pessoal de informática, autorizado por deliberação de 15 de junho de 2022, do Conselho Diretivo, estando presentes os seus membros efetivos, Paulo Manuel Castanho Coelho Bispo, como presidente, João Manuel Gama Mendes e Miguel Ângelo Romeiro Ferreira, como vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.1. Fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, de acordo com o n.º 1 do art.º 14.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

1.2. Elaborar: Prova escrita de conhecimentos e respetivos critérios de avaliação e classificação (Anexo A), as fichas de avaliação curricular (Anexo B) e da entrevista profissional de seleção (Anexo C), que se juntam à presente ata e da qual fazem parte integrante.

2. Relativamente ao ponto 1.1. o júri deliberou adotar os seguintes critérios:

2.1. Os candidatos que não detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho a que se candidatam, será utilizado, como método de seleção obrigatório e de carácter eliminatório, a prova de conhecimentos, bem como o método de seleção complementar, entrevista profissional de seleção.

2.2. O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% * PC + 30\% EPS$$

Em que:

**CF** = Classificação final;

**PC** = Prova de conhecimentos;

**EPS** = Entrevista profissional de seleção

**3. Prova de conhecimentos**

a) A PC visa avaliar se e em que medida os candidatos os níveis de conhecimentos académicos e profissionais exigíveis e adequados ao exercício do posto de trabalho a ocupar, sendo ponderada com a percentagem de 70% no total dos 2 métodos;

b) A prova assume forma escrita e individual, será realizada de forma ininterrupta e aplicada simultaneamente a todos os concorrentes, com consulta;



**Concurso interno de ingresso para admissão a estágio, para um posto de trabalho de especialista de informática, grau 1, nível1, da carreira (não revista) do pessoal de informática.**

- c) A prova assume a natureza de teste de escolha múltipla, com 20 questões e 3 respostas para cada questão, das quais apenas uma está correta tendo uma valoração de 1 ponto cada;
  - d) A prova, com a duração de 90 minutos, tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo candidato seja inferior a 9,5 valores e será valorada de 0 a 20 valores.
  - d) As temáticas sobre que incidirão as questões são as constantes do aviso de abertura de concurso a publicar em Diário da República.
  - e) A estrutura e o conteúdo da prova bem como os critérios de correção, avaliação e valoração constam do anexo A à presente ata, não podendo ser divulgados até à sua realização.
4. Para os candidatos inseridos na carreira e que detenham afinidade de conteúdo funcional com o(s) posto(s) de trabalho a que se candidatam, serão utilizados, como métodos de seleção obrigatórios e de carácter eliminatório a avaliação curricular e o método complementar entrevista profissional de seleção.
- 4.1. O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% * AC + 30\% EPS$$

Em que:

**CF** = Classificação final;

**AC** = Avaliação Curricular;

**EPS**= Entrevista profissional de seleção

5. **Avaliação curricular** – O júri deliberou atribuir uma ponderação de 70% a este método de seleção, o qual visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
- 5.1. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados de acordo com as exigências do posto de trabalho e numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros:
- a) A habilitação académica de base (HA);
  - b) A formação profissional, (FP) em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho;
  - c) A experiência profissional, (EP) em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade inerente ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, bem como o desempenho de tarefas relevantes, com avaliação da sua natureza e duração;

**Concurso interno de ingresso para admissão a estágio, para um posto de trabalho de especialista de informática, grau 1, nível1, da carreira (não revista) do pessoal de informática.**

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

d) A avaliação de desempenho (AD) relativa aos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, seguidos ou interpolados. No caso de o candidato não deter as 3 avaliações será feita a respetiva proporção. No caso de não deter nenhuma avaliação no exercício daquelas funções o júri suprirá a falta da mesma por adequada ponderação curricular.

5.2. A nota final da avaliação curricular é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2* EP + AD}{5}$$

Em que:

AC = Avaliação curricular

HA = Habilitações académicas

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

AD = Avaliação do Desempenho

**5.2.1. Habilitações Académicas:**

No fator habilitações académicas, o júri deliberou considerar a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, do modo como abaixo se indica:

Habilitação igual ou superior a licenciatura	20 valores;
Curso superior que não confira o grau de licenciatura	18 valores.


**5.2.2. Formação Profissional:**

Na formação profissional será considerado o número de ações ou cursos de formação, frequentadas pelos candidatos, direta e indiretamente relacionadas com a área funcional posta a concurso e desde que devidamente comprovadas. A formação que não tenha qualquer interesse direto ou indireto com a área funcional posta a concurso não será considerada.

A formação profissional (diretamente e indiretamente relacionada) com a área funcional posta a concurso é pontuada até ao **limite de 20 valores**, de acordo com a seguinte fórmula:

Formação Diretamente Relacionada (DR) – Considera-se aquela que tem interesse direto para o exercício das funções correspondentes aos postos de trabalho:

- Até 5 cursos ou ações de formação – 5 valores;
- 6 a 10 cursos de formação – 10 valores;
- 11 a 15 cursos de formação – 15 valores;
- Mais de 15 cursos de formação – 20 valores.



**Concurso interno de ingresso para admissão a estágio, para um posto de trabalho de especialista de informática, grau 1, nível1, da carreira (não revista) do pessoal de informática.**

**5.3. Na Experiência Profissional (EP)** deliberou o júri avaliar, como critérios, a natureza e a duração do desempenho efetivo de funções nas áreas dos postos de trabalho para os quais é aberto o presente procedimento concurso, de acordo com as condições preferenciais referidas no aviso de abertura do concurso, bem como o desempenho de tarefas que o júri considere relevantes por constituírem uma mais-valia para o exercício da atividade.

**5.3.1. Natureza e Duração da Experiência (NDE)** – Neste critério avaliar-se-á a **experiência profissional** entendida como tal a que corresponder ao exercício de funções técnicas na área de atividade do posto de trabalho, apoiada como medida no fator tempo, contado em anos completos e até 18 valores, de acordo com a seguinte tabela:

- Igual ou inferior a 3 anos – 10 valores;
- Mais de 3 e até 10 anos – 14 valores;
- Mais de 10 e até 18 anos – 16 valores;
- Mais de 18 anos – 18 valores.

**5.3.2. Desempenho de Tarefas Relevantes (DTR)** – Neste critério deliberou o júri atribuir no máximo 2 valores, aos candidatos que tenham desenvolvido tarefas consideradas relevantes, designadamente que possuam experiência específica nas áreas de competência das unidades orgânicas a que se candidatam.

A pontuação da **Experiência Profissional** – no máximo, 20 valores – será a que resultar do somatório das pontuações obtidas nos dois critérios considerados (**EP = NDE + DTR**)

**5.4. Avaliação de desempenho (AD)** – Neste parâmetro serão consideradas as 3 últimas avaliações obtidas no exercício da atividade idêntica à do posto de trabalho, sendo as mesmas, se só qualitativas, classificadas do seguinte modo:

- a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio:
  - Excelente – 20 valores;
  - Muito Bom – 16 valores;
  - Bom – 12 valores;
  - Necessita desenvolvimento - 4 valores;
  - Insuficiente – 0 valores.
- b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:
  - Excelente – 20 valores;
  - Relevante – 16 valores;
  - Adequado – 12 valores;
  - Inadequado – 0 valores.

**Concurso interno de ingresso para admissão a estágio, para um posto de trabalho de especialista de informática, grau 1, nível1, da carreira (não revista) do pessoal de informática.**

**5.4.1.** No caso de não ter 3 avaliações a classificação final será proporcional ao número de anos avaliados.

**5.4.2.** A classificação final da avaliação, se quantitativa, será convertida da escala de 1 a 5 para a escala de 1 a 20 de acordo com tabela constante do Anexo D.

**5.5.** Para os candidatos que não detenham avaliação de desempenho a nota da mesma será substituída pela classificação obtida através de adequada ponderação curricular (**PC**), de acordo com a seguinte fórmula final e critérios:

$$PC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

Em que:

PC = Ponderação Curricular;

HL = Habilitação literária;

FP = Formação profissional;

EP = Experiência profissional

Critérios:

Habilitações literárias:

- Curso superior que não confira o grau de licenciatura 12 valores;
- Igual ou superior a Licenciatura 18 valores,


Formação profissional:

- Com Frequência de formação profissional adequada ao exercício de funções ou com duração superior a 90 horas nos últimos 2 anos – 18 valores;
- Sem frequência de formação adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos, ou com duração igual ou inferior a 90 horas – 12 valores.

Experiência Profissional:

- Experiência profissional igual ou superior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho – 18 valores;
- Experiência profissional inferior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho – 12 valores.

**6. Entrevista profissional de seleção** –Será aplicado aos candidatos aprovados nos métodos de seleção anteriormente referidos, o método complementar, entrevista profissional de seleção. Este método será ponderado com 30% no conjunto dos 2 métodos.



**Concurso interno de ingresso para admissão a estágio, para um posto de trabalho de especialista de informática, grau 1, nível1, da carreira (não revista) do pessoal de informática.**

**6.1.** Relativamente aos critérios aplicáveis à entrevista profissional de seleção o júri deliberou o seguinte:

A entrevista profissional de seleção será organizada de modo a que cada candidato disponha de um período de aproximadamente 15 minutos para a realização da respetiva entrevista. Serão apreciados os seguintes fatores/parâmetros: capacidade de expressão e fluência verbais, motivação e interesse, Capacidade de adaptação sócio-profissional e qualidade da experiência profissional. O júri deliberou valorar cada um deles em níveis, conforme o disposto no n.º 1 do art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho: **Nível Insuficiente - 4 valores, Nível Reduzido – 8 valores, Nível Suficiente - 12 valores, Nível Bom - 16 valores, Nível Elevado – 20 valores**, resultando a classificação final da entrevista da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um daqueles fatores.

**6.2.** Cada um dos fatores acima mencionados será considerado nas ações a seguir apresentadas, compreendendo cinco níveis de hierarquização, de modo a diluir aspetos menos objetiváveis da entrevista, correspondendo às valorizações abaixo descritas.

**Capacidade de expressão e fluência verbais:**

Considerará a corrente de pensamento manifestada através da linguagem oral no sentido de caudal, rigor técnico, riqueza de vocabulário, transparência e originalidade de ideias, organização e sequência lógica de raciocínio.

**Nível Elevado**

Elevada qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário rico e de grande rigor técnico, da transmissão muito clara de um ponto de vista e de grande capacidade de articulação das ideias em exposição.

**Nível – Bom**

Muito boa qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de um bom vocabulário, com rigor técnico, da transmissão clara de um ponto de vista e de boa capacidade de articulação das ideias em exposição.

**Nível – Suficiente**

Expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário apropriado, sem grande rigor técnico, da transmissão clara de um ponto de vista e de razoável capacidade de articulação das ideias em exposição.

**Concurso interno de ingresso para admissão a estágio, para um posto de trabalho de especialista de informática, grau 1, nível1, da carreira (não revista) do pessoal de informática.**



**Nível – Reduzido**

Sem grande qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário corrente, com pouco rigor técnico, da transmissão pouco clara de um ponto de vista e alguma dificuldade na articulação das ideias em exposição.

**Nível – Insuficiente**

Deficiente qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário muito pobre, sem rigor técnico, de dificuldades claras na transmissão de um ponto de vista e de total incapacidade na articulação das ideias em exposição.

**Motivação e interesse:**

Neste factor serão correlacionadas as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências do posto de trabalho em que se inserirão. Considerar-se-á o empenhamento em uma adequada realização profissional, tendo em conta a sua preparação académica e a sua formação profissional, que sejam pressupostos de garantia de uma maior adaptação às novas funções do lugar a prover, bem como o contributo que entendem poder dar à instituição a que se candidatam.

**Nível – Elevado**

Posse inequívoca de elevada direção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses lógicos e múltiplos pelo lugar posto a concurso, bem como apresentação de contributos de inequívoca utilidade para a instituição.

**Nível – Bom**

Posse de muito bom empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando razões lógicas e grande interesse pelo lugar posto a concurso, bem como apresentação de contributos úteis para a instituição.

**Nível – Suficiente**

Posse de bom empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando razões aceitáveis e razoável interesse pelo lugar posto a concurso e não apenas razões pessoais.

**Nível – Reduzido**

Posse de algum empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando pouco interesse ou razões meramente pessoais e negativas (por exemplo: desejar apenas o ingresso na carreira ou na instituição) pelo lugar posto a concurso.





**Concurso interno de ingresso para admissão a estágio, para um posto de trabalho de especialista de informática, grau 1, nível1, da carreira (não revista) do pessoal de informática.**

**Nível – Insuficiente**

Posse de inequívoca desmotivação e desinteresse pelo lugar posto a concurso.

**Capacidade de adaptação sócio-profissional:**

Considerar-se-á a capacidade relacional dos candidatos em particular para o trabalho em conjunto e/ou equipa e a sua integração nos objectivos e ambiente da organização e/ou posto de trabalho. Apreciar-se-á a aptidão ou a faculdade de adequação e harmonização a uma função com um maior grau de responsabilidade, e a adaptação a métodos de trabalho diferenciados.

**Nível – Elevado**

Posse inequívoca de extraordinárias qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização e/ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

**Nível – Bom**

Posse de muito boas qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidade.

**Nível – Suficiente**

Posse de algumas qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

**Nível – Reduzido**

Alguma dificuldade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, difícil adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

**Nível – Insuficiente**

Sem capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, nem revelando qualquer capacidade de adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

**Qualidade da experiência profissional:**

Este factor considerará o nível de desenvolvimento e a variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efectivo das funções desempenhadas anteriormente,



**Concurso interno de ingresso para admissão a estágio, para um posto de trabalho de especialista de informática, grau 1, nível1, da carreira (não revista) do pessoal de informática.**

bem como a sua utilidade e relevância para o exercício das funções correspondentes aos lugares postos a concurso,

**Nível – Elevado**

Grande variedade, profundidade e riqueza de experiências em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais aprofundados, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares postos a concurso;

**Nível – Bom**

Variedade e profundidade de experiências em atividades relevantes para o exercício das funções conjugada com bons conhecimentos profissionais, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares postos a concurso;

**Nível – Suficiente**

Experiência em atividades relevantes para o exercício das funções conjugada com conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares postos a concurso;

**Nível – Reduzido**

Pouca experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, não aprofundada, conjugada com alguns conhecimentos profissionais, mas não permitindo prognosticar uma adequada capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares postos a concurso;

**Nível – Insuficiente**

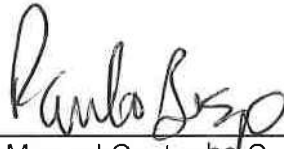
Experiência pouco variada e não aprofundada conjugada com escassos conhecimentos profissionais, não permitindo prognosticar qualquer capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares postos a concurso.

7. No cálculo dos valores quer dos métodos de seleção, quer final, o júri decidiu considerar para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos, com arredondamento até às centésimas.
8. Por último, o júri deliberou não criar critérios de desempate em caso de igualdade de classificações, para além dos previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

Concurso interno de ingresso para admissão a estágio, para um posto de trabalho de especialista de informática, grau 1, nível1, da carreira (não revista) do pessoal de informática.

9. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos elementos presentes.

O Júri



Paulo Manuel Castanho Coelho Bispo



João Manuel Gama Mendes



Miguel Ângelo Romeiro Ferreira

Concurso interno de ingresso para admissão a estágio, para um posto de trabalho de especialista de informática, grau 1, nível1, da carreira (não revista) do pessoal de informática.

(Anexo B)

### Ficha de Avaliação Curricular

NOME: \_\_\_\_\_

#### 1. Habilitações Académicas (HA)

Igual ou superior a licenciatura

20 valores

Curso superior que não confira o grau de licenciatura

18 valores

Total \_\_\_\_\_ valores

#### 2. Formação Profissional (FP)

##### 2.1. Formação diretamente relacionada com a área para que é aberto o concurso (DR)

- Até 5 ações ou cursos de formação:

5 valores;

- 6 a 10 cursos de formação:

10 valores;

- 11 a 15 cursos de formação:

15 valores;

- Mais de 15 cursos de formação:

20 valores.

#### 3. Experiência Profissional (EP) - Máximo 18 valores

Natureza da Experiência	Duração				Total
	Igual ou inferior a 3 anos (10 valores)	Mais de 3 e até 10 anos (14 valores)	Mais de 10 e até 18 anos (16 valores)	Mais de 18 anos (18 valores)	
Experiência em funções no âmbito das competências das unidades orgânicas operacionais dos serviços centrais e dos serviços desconcentrados do IMT, I.P.					

Total \_\_\_\_\_ valores

#### Desempenho de Tarefas Relevantes (DTR)

- Experiência designadamente em homologação e inspeção de veículos; atribuição e cancelamento de matrículas

2 valores;

Total \_\_\_\_\_ valores

(EP = NDE + DTR) EP = \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_ valores

Concurso interno de ingresso para admissão a estágio, para um posto de trabalho de especialista de informática, grau 1, nível1, da carreira (não revista) do pessoal de informática.

4. Avaliação de Desempenho

$$\frac{A1 + A2 + A3}{3} = AD = \underline{\hspace{2cm}}$$

5. Ou Ponderação Curricular (PC)

- Habilitação literária de grau igual ou superior a licenciatura  18 valores
- Curso superior que não confira o grau de licenciatura  12 valores
- Com Frequência de formação profissional adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos, ou com duração superior a 90 horas,  18 valores
- Sem Frequência de formação adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos, ou com duração inferior ou igual a 90 horas  12 valores
- Experiência profissional igual ou superior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho  18 valores
- Experiência profissional inferior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho  12 valores

$$PC = \frac{HL + FP + EP}{3} = \frac{\hspace{2cm}}{3} = \underline{\hspace{2cm}}$$

6. Avaliação Curricular (AC)

$$AC = \frac{HA + FP + 2 EP + AD/PC}{5}$$

$$AC = \frac{\hspace{2cm}}{5} = \hspace{2cm} \text{valores}$$

O Júri

Concurso interno de ingresso para admissão a estágio, para um posto de trabalho de especialista de informática, grau 1, nível1, da carreira (não revista) do pessoal de informática.

(Anexo C)

### Entrevista Profissional de Seleção

Nome \_\_\_\_\_

Factores	Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal	Nível	Valoração
Capacidade de expressão e fluência verbais					
Motivação e Interesse					
Capacidade de adaptação sócio-profissional					
Qualidade da experiência profissional					
Classificação quantitativa =					

Resumo dos Assuntos Abordados: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Lisboa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O JÚRI